



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício nº 051/2024-GP

Pontal do Araguaia – MT, 04 de Março de 2024.

A

Exmo. Sr.

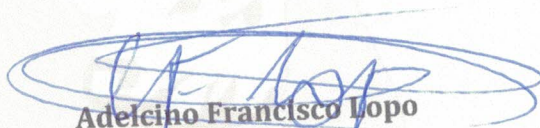
Cláudio Vinicius C. de Freitas
Presidente da Câmara Municipal
Pontal do Araguaia – MT

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

1. Com minha cordial satisfação, venho encaminhar o Projeto de Lei abaixo especificado, para tramitação legislativa em regime especial de urgência nos termos do regimento desta colenda Casa Legislativa.
 - **Projeto de Lei nº 1157/2024:** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Superávit do Exercício Anterior e dá outras providências.
2. Contando com a atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares na apreciação do Projeto, desde já agradeço a compreensão de todos, renovando nesse momento o nosso apreço de estima e consideração.

Atenciosamente,


Adelfino Francisco Lopo
Prefeito Municipal

04/03/24




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1157/2024

DE 04 DE MARÇO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Superávit do Exercício Anterior e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no orçamento vigente para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 231.382,43 (duzentos e trinta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)** para criar as seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO:	09 - Secret. De Viação Obras e Serv. Públicos		
Unidade:	01 - Secret. De Viação Obras e Serv. Públicos		
Função:	17 - Saneamento		
SUBFUNÇÃO:	512 - Saneamento Básico Urbano		
PROGRAMA:	5011 - Infra - Estrutura Urbana e Serv. Públicos		
PROJ/ATIVIDADE:	Manut. Ativ. S.A.E		
DOTAÇÃO	3.3.90.39	Outros Serv. Pessoa Juridica	R\$ 231.382,43
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 231.382,43

Art. 2º. Será utilizado como fonte de recursos para abertura das dotações no valor de **R\$ 231.382,43 (duzentos e trinta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, será do Superávit do Exercício Anterior.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder á inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, na Lei Orçamentária Anual - LOA e no Plano Plurianual - PPA, para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia - MT, de 04 de março de 2023.


ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 571-1
Conta corrente 78073-1 TRANSF ESPECIAIS-5106653
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.						1.333.573,93 C	
Saldo						1.333.573,93 C	
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros						28/03/2024	
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF						01/03/2024	
Saldo de fundos de investimento							1.333.573,93
BB RF CP Automático							

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE673715 ADELINO FRANCISCO LOPO.